

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1899

Quinta-feira, 06 de Junho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1080/2024

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: MATHEUS DE FREITAS SILVA – MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL (TEMPORÁRIO)

REG. 402057

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço De Almeida*

### PORTARIA Nº 1081/2024

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: VINICIUS DORNELAS OLIVEIRA – ASSESSOR CHEFE PLANEJAMENTO SAÚDE

REG. 258282

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço De Almeida*

### PORTARIA Nº 1082/2024

#### “AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 914/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 37(trinta e sete) anos, 03(três) meses e 7(sete) dias de efetivo serviço público, no cargo de Professor I, matrícula nº: 33.391 e com 22(vinte e dois) anos e 04(quatro) meses de efetivo serviço público, no cargo de Professor I, matrícula nº: 64.327.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 914/2024,

#### RÉ SOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora VALÉRIA RAMOS VARGAS SILVA, matrículas nº 33.391 e 64.327, no período de: 15/06/2024 à 11/12/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de junho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço De Almeida*

## EDUCAÇÃO

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de empresa especializada para decoração dos eventos “Aniversário da Cidade” realizando respectivamente dia 28/08/2024 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro) com palanque de 5x20m com tecidos nas cores azul e branco, 2.500 balões (números 8 marca PIC PIC) nas cores azul e branco e “7 de Setembro” realizando respectivamente dia 07/09/2024 (sete de setembro de dois mil e vinte e quatro) com palanque de 5x20m com tecidos nas cores verde e amarelo, 2.500 balões (número 8 marca PIC PIC) nas cores verde e amarelo na cidade de Araguari-MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 05 de junho de 2024. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

## SAE

### PORTARIA Nº 15/2024

#### “Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

#### RÉ SOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRÉ GAMA CORSINO, da função de SUPERINTENDENTE ADJUNTO da

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.  
Superintendência de Água e Esgoto – SAE  
Araguari-MG, 04 de junho de 2024.

**LUIZ FELIPE DE MIRANDA**  
**SUPERINTENDENTE**

**FAEC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024  
PROCESSO: 039/2024

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 039/2024, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024, SRP Nº 004/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, (SWITCH, CABO DE REDE, CARTÃO DE MEMÓRIA, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, E HARDWARES DE COMPUTADOR) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, RATIFICAR a presente Dispensa, embasada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2024, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, HOMOLOGA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: GISELI GUERREIRO GONCALES, CNPJ: 26.003.411/0001-24, ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28, Valor total: R\$ 28.221,84 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.552.128/0001-19, ITENS: 20, Valor total: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) e L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.585.078/0001-19, ITENS: 26, Valor total: R\$ R\$ 548,94 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 32.520,78 (Trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de maio de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

**FAMEP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP

EDITAL Nº 01/2024

O Ilmo. Sr. Wesley Marcos Lucas De Mendonça, DD. Presidente da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, mediante as condições estipuladas no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP - Edital Nº 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados,

nos endereços eletrônicos oficiais do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP - Edital Nº 01/2024 (nos endereços eletrônicos novo. ibgpconcursos.com.br e www.araguari.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos,

quanto ao resultado do presente certame público Araguari, 05 de Junho de 2024.  
WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA  
MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO  
– FAMEP



**ARRAIÁ DA VENTANIA**

**07/06 Sexta**  
Israel Novaes  
Banda Jeito Mineiro

**08/06 Sábado**  
Banda Xica Pimenta  
Maryedda Fernandes

**09/06 Domingo**  
Rebeldes do Forró  
João Neto e Matheus

arraste para o lado